

## ADVERTÊNCIA

O Município de Itu/SP ADVERTE a todos os Licitantes que não está hesitando em penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir os termos do contrato da forma como consta no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

Atenciosamente,

Departamento Central de Compras  
Rogério Pires da Silva  
Diretor

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024**  
**EDITAL Nº 119/2024**

<b>ÓRGÃO REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS GERAIS.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	119/2024
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO – art. 34, da Lei Federal n.º 14.133/21
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	NÃO
<b>PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	10 DIAS ÚTEIS – art. 55, II, a, da Lei Federal n.º 14.133/21
<b>PROPOSTA – INÍCIO DO RECEBIMENTO</b>	Dia: 02/09/2024 a partir das 08H00MIN (horário de Brasília)
<b>PROPOSTA – FIM DO RECEBIMENTO</b>	Dia: 18/09/2024 até as 08H50MIN (horário de Brasília)
<b>SESSÃO PÚBLICA</b>	Dia: 18/09/2024 as 09H00MIN (horário de Brasília) A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <a href="http://comprasbr.com.br">http://comprasbr.com.br</a> .
<b>AMPARO LEGAL</b>	Regido pela a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 4.009 de 28 de março de 2023.
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>	Rogério Pires da Silva
<b>ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO</b>	licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br

## PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu, por meio do Departamento Central de Compras, torna público, a quem interessar possa, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO**, no formato, **ELETRÔNICO**.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4009/2023, das Leis Federais, do Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

### 1 – OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS GERAIS**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada **POR MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o Anexo I – Modelo de Proposta, devendo a licitante ofertar proposta observando as descrições, quantidades e exigências.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta Comercial;

ANEXO I-A – Termo de Referência;

ANEXO II – Credenciamento;

ANEXO III- Declarações;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declaração de Faturamento ME/EPP;

ANEXO VI - Declaração em Cumprimento ao art. 63, §1º, Lei nº 14.133/2021;

ANEXO VII – Dados para preenchimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Termo de Ciência e Notificação.

### 2 – DAS INFORMAÇÕES

2.1. O valor total estimado deste certame é de **R\$ 638.471,13**.

2.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo (quando for o caso) e o preço com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas da sessão pública.

2.3. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

2.4. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e <http://www.itu.sp.gov.br> no link licitações e/ou no Departamento Central de Compras – 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

2.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [licitacao\\_esclarecimento@itu.sp.gov.br](mailto:licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br), ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

2.6. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 03 (três) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

2.8. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.9. As **RESPOSTAS** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.comprasbr.com.br>.

2.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

### **3 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO**

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública.

3.3. O licitante poderá obter informações pela Internet, acessando o endereço: **<http://www.comprasbr.com.br>** sistema de licitações.

3.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

3.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e

condições do referido lance. Após o Pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

3.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.7. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

#### **4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste Edital.

4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Que estejam declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Que estejam suspensos e/ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;

c) Ou tiverem registros no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

d) Ou aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.7. Embora a contratação ultrapasse o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplica o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações. Considerando as exigências técnicas do órgão requisitante de que o objeto da presente licitação NÃO se trata de bem divisível, mas sim de serviço de natureza indivisível, inviável a aplicação da cota reservada prevista no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147 de 07/08/2014, podendo assim participar do presente certame todas as interessadas que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Para participar deste certame, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações

através do site <http://comprasbr.com.br>.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura da Estância Turística de Itu, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6 – DA ABERTURA**

6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

6.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

6.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

6.9. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

6.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

6.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do item;

b) Marca;

c) Nos casos em que houver exigência de apresentação de catálogo ou qualquer outro meio de comprovação das especificações do objeto licitado, estes deverão ser apresentados juntamente com o preenchimento da Proposta Comercial, onde o licitante deverá clicar no campo (ficha ou catálogo) apresentado na plataforma ComprasBR para inserir o catálogo ou documento solicitado, caso contrário, a não apresentação acarretará a desclassificação imediata do licitante.

7.2. A proposta inicial também deverá conter sua validade, que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

7.4. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

7.5. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.6. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

### 7.7. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

7.7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por lote**.

7.7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de **1% (um por cento)** entre os lances.

7.7.2.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.7.2.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.2.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.7.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a partir do minuto 8 (oito) será acrescido 2 (dois) minutos para cada lance ofertado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, ou preço inexequível, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, que emitirá um aviso e justificará o

motivo da exclusão do lance do licitante.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

7.10. Após o encerramento da fase de lances, iniciar-se-á o momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação de acatamento das exigências contidas neste edital, no que condiz ao preço apresentado e composições inseridas na proposta, conforme a previsão legal contida no art. 28, § único do Decreto Federal 10.024/2019.

7.10.1. Nos casos em que houver exigência de apresentação de catálogo ou qualquer outro meio de comprovação das especificações do objeto licitado, estes deverão ser apresentados juntamente com a Proposta Comercial, onde o licitante deverá clicar no campo (ficha ou catálogo) apresentado na plataforma ComprasBR para inserir o catálogo ou documento solicitado, caso contrário, a não apresentação acarretará a desclassificação imediata do licitante.

**7.11. A licitante vencedora deverá no prazo de até 01 (um) dia após a solicitação do pregoeiro, apresentar ao Departamento Central de Compras o valor unitário de cada item que compõe os itens do Anexo I – Proposta Comercial.**

## **8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os valores estimados previstos no item 2.1 deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

8.2. A proposta comercial, terá apreciação da Secretaria Municipal de Administração, que poderá solicitar a comprovação do atendimento às especificações técnicas, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I-A.

## **9 – HABILITAÇÃO**

9.1. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR.COM.BR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.1.1. Caso a Licitante opte por anexar toda a documentação de HABILITAÇÃO concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Pregoeiro(a) concederá o prazo de até **01 (uma) hora**, após o término da etapa de Lances, para que a mesma envie toda a documentação de HABILITAÇÃO, na hipótese de ser solicitada pelo pregoeiro a proposta atualizada, e se, porventura for constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado, e quando a Licitante comunicar via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos, caso a licitante não apresente os documentos de HABILITAÇÃO no período estipulado pelo Pregoeiro, a mesma será automaticamente INABILITADA.

9.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos no Portal de Compras (COMPRASBR.COM.BR), sendo permitido os formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

**9.1.2.1. Os documentos de Habilitação deverão estar vigentes na data abertura da sessão, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias, a contar também da data de abertura da**

**sessão.**

9.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

**9.2.1. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - ab.1) Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

**9.2.1.1. Deverá conter na documentação de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III deste edital:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação (Anexo III);
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI da Lei 14.133/21 (Anexo III);
- c) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- d) Declaração de que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, nos casos em que for aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- f) Declaração de que não foram declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de que a empresa não se encontra em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- h) Declaração de que não foram punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- i) Declaração de que a empresa não possui qualquer participação societária ou tem sócios comum, independente da participação societária, com outra licitante participante.

**9.2.1.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE sob pena de desclassificação: Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento**

**de conduta vigentes na data de entrega da proposta, em cumprimento ao art. 63, §1º, da Lei 14.133/21 – Anexo VI.**

### **9.2.2. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

9.2.3. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

9.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.5. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

9.2.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **9.2.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- a) **Declaração de que, caso consagra-se vencedora do certame, apresentará no**

**prazo de até 01 (um) dia após a sessão do pregão**, indicação de uma corretora para atender os possíveis sinistros.

9.3. O Pregoeiro fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor dos itens ou lote e sucessivamente os demais itens ou lotes vencidos, quando for o caso, momento que será franqueada vista aos interessados e posteriormente, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.9. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias contados da data da sessão pública.

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.11. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

## **10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

10.1. **Prazo de vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 4009 de 28 de março de 2023.

10.2. A empresa vencedora deverá apresentar **Apólice do Seguro** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

10.3. Relação das coberturas consta no Termo de Referência – Anexo I-A.

10.4. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade

nenhum custo adicional.

## **11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada, antes de executadas as devidas correções, e antes que, seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor, antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

11.4. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica, conforme determina o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

## **12. DO CONTRATO**

12.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame, sob pena de decadência do direito à contratação, sempre prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Serviço do objeto do presente certame será efetuada em regime de **empreitada por preço unitário**.

12.3. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

12.4. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

12.5. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

## **13 – DAS OBRIGAÇÕES**

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.2. Atender às solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Administração.

13.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Itu.

13.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município da Estância Turística de Itu ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

## **14 - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

14.1. A gestão do contrato e sua fiscalização serão realizadas por pessoas indicadas pelo órgão requisitante da contratação, atendido o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

14.3. São atribuições do fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, conforme consta no art. 63 do Decreto Municipal 4009/23:

a) Prestar apoio técnico e administrativo ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências e com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive no que concerne a emissão de notificações;

e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; e

h) Sem prejuízo de outras atividades correlatas, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias especialmente dos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

14.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

14.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

14.6. A gestão do contrato e sua fiscalização, sem prejuízo do disposto acima, seguirá os preceitos constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 4009/21.

## **15 – DAS PENALIDADES**

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido

pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itupeva, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

15.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, em conformidade com o art. 48 do Decreto Municipal 4009/23 e art. 166 da Lei Federal 14.133/21.

15.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal 14.133/21.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas está previsto no Decreto Municipal nº 4.009, de 28/03/2023.

15.11. Fica assegurada à Prefeitura da Estância Turística de Itu, a faculdade de rescindir o instrumento contratual decorrente do presente certame, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e I-A do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## 16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 3390.3900.04.122.7006.2234 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.04.122.7006.2234 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.10.301.1001.2001 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.13.392.3003.2234 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.27.812.3012.2234 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.12.361.2008.2041 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.15.452.5017.2234 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.08.244.4009.2104 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.08.244.4010.2012 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.08.244.4013.2152 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.04.451.7023.2234 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.15.452.5010.2059 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.06.181.8008.2234 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.06.181.8009.2234 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.26.782.5019.2176 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.12.366.2012.2042 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.12.361.2014.2063 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.12.365.2008.2051 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.12.365.2008.2043 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.18.541.6012.2234 (FONTE 01: MUNICIPAL), 3390.3900.15.452.5010.2234 (FONTE 91: MUNICIPAL), constante do exercício de 2024 e subsequente.

## 17 – DOS RECURSOS

17.1. Manifestada, motivadamente, a intenção de interposição de recurso logo após a declaração de vencedor, através do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, conforme art. 165 da Lei 14.133/21.

17.1.2. O prazo para a manifestação de intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

17.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. Esse órgão apenas aceitará manifestações de intenções recursais via sistema no botão 'manifestar recurso' em sua página. Intenções manifestadas via chat não serão consideradas, mesmo dentro do prazo de manifestação estipulado pelo órgão, pois,

nesse tempo o botão do sistema estará à disposição.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

17.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.9. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17.10. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, mediante petição a ser enviada pelo sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no prazo de até 3 dias úteis.

17.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

## **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.12. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

18.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

18.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itu/SP.

18.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.16. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e [www.itu.sp.gov.br](http://www.itu.sp.gov.br) no link licitações e ou no Departamento Central de Compras – 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

Itu, 29 de agosto de 2024.

**Moisés Alberto Leis Pinheiro**  
**Secretário Municipal de Administração**



**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2024**

**Razão Social da Proponente:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **I.E.:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**OBJETO DA LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS GERAIS.**

<b>LOTE 01</b>									
<b>Item</b>	<b>Instalação</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Endereço</b>	<b>IRE</b>	<b>Danos Elétricos</b>	<b>Vendaval</b>	<b>Roubo</b>	<b>CEP</b>	<b>Valor</b>
1	Creche Alice Tereza Gasperazzo Scalet	Educação	Rua Benedita L de Campos, 55 Vila Vicentina.	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13309037	R\$
2	Creche Santa Rita de Cassia	Educação	Rua Paulino B. Ferrari, 223, Bairro Jardim das Rosas.	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13310525	R\$
3	Creche Acriança Feliz	Educação	Rua Cap Evandro Mureb, 44 Vila Esperança	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13311580	R\$
4	Creche Itu Brasil	Educação	Rua Mairinque S/N Cidade Nova	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308111	R\$
5	Creche Profª. Kézia Mendes de Moraes Barboza	Educação	Rod SP 79 S/N Vila Martins	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308200	R\$
6	Creche Lucy Franco Montoro	Educação	Av Ulisses De Moraes, 326 Jd São Judas	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13304770	R\$
7	Creche Maria T Castanho M Pereira	Educação	Rua Dom Manoel Delboux, 326 Jd Novo Itu	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13301170	R\$

Secretaria Municipal  
de Administração



8	Creche Bairro Brasil	Educação	Rua Goiania S/N Bairro Brasil	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13301540	R\$
9	Creche Monteiro Lobato	Educação	Rua Arturo Iani, S/N Vila Ianni	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13313150	R\$
10	Creche Nossa Senhora Aparecida	Educação	Rua Gabriel L De Carvalho, 104 B N.S.Aparecida	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13311360	R\$
11	Creche Madre Tereza De Caucuta	Educação	Rua Diacono Julio Cesar Eymael, 253 Jd Europa	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13303500	R\$
12	Creche Camilo Daccache	Educação	R. Benedito Leite Marques, 10 Pq Resid. São Camilo	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13309814	R\$
13	Creche Osvaldo Moraes	Educação	Rua Fernando Dias Ferraz S/N Jd Aeroporto	R\$ 180.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13304631	R\$
14	Creche Tereza D'avila	Educação	R. Joaquim Antonio De Freitas, Nº 260 Jd Rosas	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13310530	R\$
15	Creche Lucila Zapparoli Valente	Educação	Rua Alzira Proença Januario, 721 Res Itaim	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13310690	R\$
16	Creche Idecy Alves Dos Santos	Educação	Rua Joao Coan, 115 Pq Residencial Guiti	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13310540	R\$
17	Creche Felipe Peres Tonon	Educação	Av Ulisses De Moraes, 536 Jd São Judas	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13304770	R\$
18	Creche Sueli Trettel Pelisan	Educação	Rua Calendula, 400 Pq Est Bom Viver	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13312116	R\$
19	Creche Munic Prof Adelaide N C C Teixeira	Educação	Rua Alfredo Savi, 560 Jd Novo Itu	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13301180	R\$
20	Ceapi Centro De Apoio A Infancia	Educação	Rua Leonardo Piunti, 301 São Luis	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13304250	R\$
21	Creche Prof Dirce C F Millani	Educação	Rua Angelo Sinosa, 273 Vila Vivenda	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308248	R\$
22	Emei Abriza Demetrio Assaf	Educação	Rua Jose Carlos Moreno, 88 VI Progresso	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13313521	R\$
23	Emei Antenor Monteiro De Carvalho	Educação	Rua Osasco, S/N B Cidade Nova	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308093	R\$
24	Emei Prof Ary Caricate	Educação	Rua Penapolis , S/N Cidade Nova	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308041	R\$
25	Emei Maria De Lopurdes B Spinardi	Educação	Rua Henrique Bazanelli, S/N Jd Dos Ipes	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13309870	R\$
26	Emei Padre Bento	Educação	Rua Dr Beijamim Simon, S/N Bairro Padre Bento	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13311005	R\$
27	Emei P Francisco X De Oliveira Filho	Educação	Rua Graciano Geribelo, 750 752 E 784 B Alto	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13311010	R\$

Secretaria Municipal  
de Administração



28	Emei Prof M Do Carmo C Pereira	Educação	Rua Pedro Bussaglia, 187 Cruz Das Almas	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13310431	R\$
29	Emei Prof Anthenor Fruet	Educação	Avenida Lua, S/N Jd Novo Mundo	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	1308440	R\$
30	Emei Prof Stela Almeida Arruda	Educação	Rua Hortencias, 180 Jd Rosas	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13309501	R\$
31	Emei Prof Jose Carlos Marmo	Educação	Rua Rubens Palomio, 146 Jd Aeroporto	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13304651	R\$
32	Emei Professor Jose Mota Navarro	Educação	Rua Osvaldo T Da Silva, 130 Vila Martins	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308220	R\$
33	Emei Mario Macedo Junior	Educação	Av Brasil Bernardino, 270 B Brasil	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13301540	R\$
34	Emei Prudente De Moraes	Educação	Av Francisco Ern. Favero, 480 B Rancho Grande	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13309290	R\$
35	Emei Rosa Gimenes Felix	Educação	Rua João Ferreira da Hora Netto, nº 23, Parque Residencial Potiguara	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13312711	R\$
36	Emei Sylvia Covas	Educação	Rua Paulo Steiner, 131 Vila Bandeirantes	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	13313212	R\$
37	Emei Pequeno Wellington	Educação	Rua Massimo Tomazzini, 50 Jd São Judas	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13304772	R\$
38	Emefei Maria Ap T Navarro Dias	Educação	Rua Carlos Cassani, 429 Jd Santa Laura	R\$ 350.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13306670	R\$
39	Emefei Prof Rachel Steiner Leitao	Educação	R Corinto Luis D'onofrio, 25 Jd Alberto Gomes	R\$ 350.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13311220	R\$
40	Emefei Camping Santa Fé	Educação	Rua Rosa Branca, S/N B Taquaral	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308990	R\$
41	Emefei D Gabriela Emilia Correa Pacheco	Educação	Estrada Velha Itu-Salto S/N Chacara Do Rosario B Canjica	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13301771	R\$
42	Emefei Rotary Itu Terras de São Jose	Educação	Rod. Hidro Alumínio Acro, 6001 - V. da Paz	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13307117	R\$
43	Emefei Curumim	Educação	Fazenda Curumim Bairro Varejao	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13314052	R\$
44	Emefei Walter Friedrich	Educação	Rod Deputado do Archimedes Iammoglia 0 Bairro Taperinha	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13312500	R\$
45	Emef Marcio Joao De Arruda	Educação	Terras De Santa Maria S/N B Apotribu	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300000	R\$
46	Emef Deput Antonio Paula Leite Neto	Educação	Rua Romao Bruni, 87 Pq Industrial	R\$ 500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	133082300	R\$

Secretaria Municipal  
de Administração



47	Emef Dr Francisco Ursaia	Educação	Rua Dr Itagiba Vilassa, 340 Vila Martins	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13308230	R\$
48	Emef Joao Mota Navarro ( Cessao De Salas)	Educação	Av Emilio Felix Tortoza, 400 Pq Res Potiguara	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13312710	R\$
49	EJA Maria da Glória Amirat I	Educação	Rua Sorocaba, 119	R\$ 250.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	13300340	R\$
50	Emef Monsenhor Camilo Ferrarini	Educação	Rua Acácio Honório, 100 - Jardim Das Rosas	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13310531	R\$
51	Emef Olga Benario Prestes	Educação	Av. Primavera, 126 Vila Progresso	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13312010	R\$
52	Emef Padre Bento	Educação	Rua Padre Bento, 609 Padre Bento	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13310010	R\$
53	Emef Professor Cid Rocha	Educação	Rua Henrique Moreto, 64 Jd Aeroporto	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13304560	R\$
54	Emefprof F. Octavio Do Esp. Santo Junior	Educação	Rua Dr Custodio Pinto Sampaio Neto,S/N Jd Corozza	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13301250	R\$
55	Emef Prof Lourenço Carmignani	Educação	Rua Primavera , S/N Jardim Das Rosas	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13309480	R\$
56	Emef Ap Beatriz Cristofolletti Pionti	Educação	Rua Antonio Joaquim Leme, 15 Prudente De Moraes	R\$ 350.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13306200	R\$
57	Emef Prof Carolina De M Macedo	Educação	Rua Penapolis,S/N Cidade Nova	R\$ 500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13308000	R\$
58	Emef Prof Ermelinda S Machado	Educação	Rua Anthigio Cavachini, 750 Pq Res Medice	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13310140	R\$
59	Emefei Prof Maria Cristina C M Pereira	Educação	Rua Miguel Tripoli Gliorio S/N Rancho Grande	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13304776	R\$
60	Emef Prof Marilze Calil	Educação	Rua Valinhos S/N Cidade Nova	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13308101	R\$
61	Emefei Escola Integral / Rede Saber	Educação	Rua Sorocaba 922/936 Vila Cuz Da Almas	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13310335	R\$
62	Eja Vila Martins	Educação	Rua Anibal G Adejutes S/N Vila Martins	R\$ 150.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308210	R\$
63	Cemul Carolina Gardini Piunti	Educação	Rua Santana, nº 178, centro	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300220	R\$
64	Nape	Educação	Praça Regente Feijo, nº 52, centro	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13300200	R\$
65	Creche Nossa Senhora Aparecida - Prédio II	Educação	Rua Dr. Benjamim Simon, nº 276, Vila Padre Bento.	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13311360	R\$

Secretaria Municipal  
de Administração



66	Rede Saber I – Anexo Almoarifado	Educação	Rua Marco Aurélio Gomes Gatti, nº 59, Bairro Cruz das Almas	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13308240	R\$
67	EMTI Rede Saber IV	Educação	Avenida Lauro de Sousa Lima, nº 1111, Bairro Tapera Grande, Região Pirapitingui	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308240	R\$
68	Ubs 01 - Dr Carlos Vasconcelos Prado	Saúde	Rua Naor Leite Gomes, 330 Jardim Convenção	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13311190	R\$
69	Ubs 02 - José Maria Vicente	Saúde	Rua Fiovo De Bernarndini, S/N Jd Uniao	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308183	R\$
70	Ubs 03 - Maria Cecilia Meneghini	Saúde	Av. Dr Ulisses de Moraes, S/N Bairro São Judas Tadeu	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13304770	R\$
71	Ubs 04 - Dr Ulisses Rodrigues	Saúde	Rua Jasmim, 59 B Jd Das Rosas	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13310481	R\$
72	Ubs 05 - Tristao Bauer	Saúde	Av. Francisco Ernesto Fávero S/N B Rancho Grande	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309290	R\$
73	Ubs 06 - Agostinho Neto	Saúde	Rua Monsenhor Ezequias Galvão, 485 B Padre Bento	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13313113	R\$
74	Ubs 07 - Dr Sebastiao Morais	Saúde	Rua Antônio Faustino Filho, 82 – B. Cruz das Almas	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13301370	R\$
75	Ubs 08 – Dr Cid Ferraz do Amaral	Saúde	Praça Conde De Parnaíba 47 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13301370	R\$
76	Ubs 09 – Maria de Lourdes P. Passos	Saúde	Rua Juvenal Emanueli, s/nº - B. São Luiz	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13304260	R\$
77	Ubs 10 - Dr Alberto Sabin	Saúde	Rua Ilydia Dias Furtado, 178 – B. Dona Tonica	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13313550	R\$
78	Ubs 11 - Frei Pascacio Hetter	Saúde	Rua Osasco S/N B Cidade Nova I	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308093	R\$
79	Ubs 12 - Dr Emilio Chierighini	Saúde	Av. Sol S/N B Jd Novo Mundo	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308430	R\$
80	Ubs 13 - Dr Claudio Fruet	Saúde	Rua Genecey Cabreira S/N Porta Do Eden	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308531	R\$
81	Ubs 14 - Cabo Santo	Saúde	Rua Prof Alfredo Gomes, 11 B Jd Aeroporto	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13304730	R\$
82	Ubs 15 - Dr Helio Chierighini	Saúde	Rua Armênia, 222, Residencial Potiguara	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13312733	R\$
83	Ubs 16 - São Camilo	Saúde	Rua Benedito Ramos Silva, S/N Pq São Camilo	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309815	R\$

Secretaria Municipal  
de Administração



84	Ubs 17	Saúde	Rua Ana Lúcia L. de Moraes, s/nº - Pq N. S. Candelária	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13310290	R\$
85	Ambulatório de Especialidade Medicas	Saúde	Av. Tiradentes, 980, Pq Industrial	R\$ 500.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309575	R\$
86	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Saúde	Rua Piauí, 302, Bairro Brasil	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13301440	R\$
87	Pronto Atendimento Municipal II	Saúde	Rua Itagiba Vilassa, S/N Vila Martins	R\$ 500.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13308230	R\$
88	CAPS - AD	Saúde	Rua Santa Cruz, 1111 - Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300073	R\$
89	Caps Infantil	Saúde	Rua Do Patrocinio, 67 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300200	R\$
90	Caps Adulto	Saúde	Rua Marechal Theodoro, 688 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300110	R\$
91	Cento De Controle De Zoonoses e Departamento de Vetores	Saúde	Av. Sete Quedas ,1038 Vila Progresso	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13313006	R\$
92	Centro De Controle De Zoonoses	Saúde	Av. Dr Abel Lemes. 01 Vila Martins	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308224	R\$
93	Farmácia Regional do Pira / Fisioterapia	Saúde	Rod. Waldomiro Correa De Camargo, 14 Cidade Nova	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	13311090	R\$
94	CTA	Saúde	Rua Joao Tibiriçá, 464 Vila Nova	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309100	R\$
95	Fisioterapia Kindu	Saúde	Rua Floriano Peixoto, 457 - Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300005	R\$
96	Manutenção	Saúde	Rua Dr. Benedito Galvão, s/nº - Vila Nova	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13309090	R\$
97	Setor De Fonoaudiologia	Saúde	Rua Dr. João Batista de Souza, 73 - Jd Faculdade	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300380	R\$
98	Centro de Referência Da Mulher	Saúde	Rua Santana,319 Centro	R\$ 500.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300220	R\$
99	VIEP e Almoxarifado	Saúde	Avenida das Araras, 371 - Jd Paraiso I	R\$ 1.500.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00	13302190	R\$
100	Núcleo Municipal de Atendimento ao Autista	Saúde	Rua do Patrocínio, 113 - Centro	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13310220	R\$
101	CME	Saúde	Av. Francisco Ernesto Fávero, 21 B. Rancho Grande	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13309290	R\$
102	SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar	Saúde	Rua Ernesto Gatti, 298 - Vila Gatti	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13300290	R\$

Secretaria Municipal  
de Administração



103	AMI – Ambulatório de Moléstias Infecciosas	Saúde	Rua Aristides de A. Menabó, 75 – Res. Maria Fernanda	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13310038	R\$
104	Arquivo Saúde	Saúde	Rua Antônio Vieira de Jesus, 28 – B. São Luiz	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13304271	R\$
105	Arquivo Saúde (antiga UBS 13)	Saúde	Rua Alberto L. Cardoso, 159 – Portal do Eden	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308500	R\$
106	CAIME – Centro de Atendimento ao Idoso	Saúde	Rua Marechal Deodoro, 585 - Centro	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300110	R\$
107	Depósito de Inservíveis (antiga UBS 10)	Saúde	Rua Luiz Bruno, s/nº - Vila Progresso	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13313520	R\$
108	Nana Nenê	Saúde	Rua Capitão Silvío Fleming, 433 – Vila Nova	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309010	R\$
109	Centro de Atendimento a Dengue	Saúde	Rua Dr. José Lyra Filho, 53 – Altos da Vila Nova	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309340	R\$
110	Expresso Rural e AD1	Saúde	Av. Francisco Ernesto Fávero, 196 B. Rancho Grande	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309290	R\$
111	Farmácia de Componentes Especializados	Saúde	Rua Joaquim Bernardes Borges, 372 - Portaria 04 - Vila Nova	R\$ 500.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	13300490	R\$
112	Promai	Prom. Social	Avenida Doutor Ulisses de Moraes, 497	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	13300025	R\$
113	Promoção Social	Prom. Social	Praça Dom Pedro I, 116 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	13300220	R\$
114	Cras Bumba Meu Boi	Prom. Social	Rua Eloy Ricci, 236 Vila Bandeirantes	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13313201	R\$
115	Crea	Prom. Social	Rua Do Patrocinio 135 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13313200	R\$
116	Centro Pop	Prom. Social	Av. Goiás, 180 B. Brasil	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	13311370	R\$
117	Creche Quero Vida/cenro dia do idosos	Prom. Social	Rua Mirinque, 40 Cidade Nova	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301370	R\$
118	Cras Frei Alipio	Prom. Social	Waldomiro Correa Decamargo 14 B Cidade Nova	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13308200	R\$
119	Cras Pipa	Prom. Social	Rua Romao Bruni, 100	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13309664	R\$
120	Re Criança, Sede Ceaca e Conselho Tutelar	Prom. Social	Av. Hermógenes Brenha Ribeiro, 746, Térreo Sala 1 e Sala 2,	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13311130	R\$

**Secretaria Municipal  
de Administração**



121	Nucleo De Medidas Socio	Prom. Social	Rua Santa Cruz, 660 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13300090	R\$
122	Centro Dia do Idoso Agenor Bernardini	Prom. Social	Av. Goiás, 146 – B.Brasil	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301370	R\$
123	Centro De Capacitação	Prom. Social	Rua Barao Do Itaim, 128 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13300220	R\$
124	Melhor Idade	Prom. Social	Claudio Da Fonseca,338 Pq N S Da Candelaria	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13310210	R\$
125	Almoxarifado	Administração	Rua Sueli Aparecida Costa, 28 Pq. Ns. Candelaria	R\$ 500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 500.000,00	13310200	R\$
126	CILA	Cultura	Rua Floriano Peixoto, 1492 – Centro	R\$ 400.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13300005	R\$
127	Casa da Cultura	Cultura	Rua Padre Miguel, 56 – Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13300169	R\$
128	Espaço Cultura Almeida Jr.	Cultura	Rua Paula Souza, 664 – Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13300050	R\$
129	CEL	Cultura	Rua Treze de Outubro, sem número – Jardim Vitória	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13309471	R\$
130	Meio Ambiente	Meio Ambiente	Av. Itu 400 Anos, s/n	R\$ 350.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13303500	R\$
131	Creche Prof. Regina Ap. Pavani Ricieri Tirabassi	Educação	Rua Professor Alfredo Gomes, 07 – Jardim Aeroporto	R\$ 300.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13304-730	R\$
132	Creche Prof. Angela Graciema Leis Pinheiro	Educação	Rua Dr. Egdio Stefano Antonio Bianchi, 100 – Jd. Santa Rosa	R\$ 300.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13.309-794	R\$
133	Creche Prof. Rosangela Sitta Daldon	Educação	Av. Luiz Bruno, 85 – Vila Progresso – 13313-520	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	13.313-520	R\$
134	Emti Convenção de Itu - Rede Saber II	Educação	Praça Conde de Parnaíba, 422 - Centro	R\$ 500.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	13.300-043	R\$
135	Nape III	Educação	Rua Benedito Galvão, S/N – Vila Nova	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	13.309-090	R\$
136	Emti Rede Saber IV	Educação	Av. Dr. Lauro de Sousa Lima, nº 1111 – Bairro Tapera Grande	R\$ 800.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	13.308-240	R\$
137	Acolhimento Provisório	Prom. Social	R. Antônio Corazza, 12, Jardim Corazza CEP 13301-251	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301-251	R\$
138	Casa da Mulher	Prom. Social	R. Campo Grande, 120 - B. Brasil CEP 13301-523	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301-523	R\$

**Secretaria Municipal  
de Administração**



139	CEACA I	Prom. Social	R. Amazonas, 215, Bairro Brasil CEP 13301-359	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301-359	R\$
140	CEACA II	Prom. Social	R. Fortaleza, 20, Bairro Brasil CEP 13301-422	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301-422	R\$
141	CEACA III	Prom. Social	R. Padre Bartolomeu Tadei, 212 - Centro CEP 13311-020	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13311-020	R\$
142	GURI / ALMOXARIFADO	Prom. Social	PÇA. GASPAR RICARDO, 73 e 101 CEP 13301-009	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301-009	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>									<b>R\$</b>

**LOTE 02**

ITEM	VEICULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSIS	COMB	USO	FIPE	DM	DC	APP	DMH	BONUS	VALOR
1	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	FED8862	9BGSU19F0DB277367	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9	R\$
2	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	FEB8861	9BGSU19F0DB277420	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9	R\$
3	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	FED8864	9BGSU19F0DB276161	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9	R\$
4	VW 5.140 DELIVERY	2008/009	DMN7933	9BWA932P69R915262	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
5	MB Micro Onibus lo 812	2009/010	DJL 2562	9BM688272AB683612	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
6	Vw micro onibus 8,160 od	2013/014	DJM8281	9532M52P4ER420153	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	8	R\$
7	FIAT DUCATO MINIBUS	2008/009	DMN7971	93w245l3392033836	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
8	COROLA SEDAM SEG 1,8 16V NS	2005/005	DBS4411	9BR53ZEC258599712	Gasolina	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
9	Toyota canrry sd xle 3,5	2013/013	FED8866	JTNBK4FK9D3002929	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	10	R\$
10	FIAT STRADA ENDURC CS	2022/022	GAS8C27	9BD281A2DNYX03127	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	2	R\$

Secretaria Municipal  
de Administração



11	VW KOMBI LOTAÇÃO 1,4 FLEX	2008/009	DMN7923	9BWMF07X89P016010	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
12	VW 17250	2008/009	DMN7990	9BW9N82439R910117	Diesel	Bombeiro	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9	R\$
13	Toyota Hilux SW4 4x2 SRAut	2013/014	FED8898	8AJZX62G3E5005136	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9	R\$
14	Toyota Hilux SW4 4x2 SRAut	2013/014	FED8896	8AJZX62G9D5004961	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9	R\$
15	Ford Ranger XLS CS	2013/014	FED8905	8AFAR20F9EJ161287	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9	R\$
16	Ford Ranger XLS CS	2013/014	FED8906	8AFAR20F9EJ162648	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	7	R\$
17	Hondav XRE 300	2013/014	EOA2316	9C2ND1110ER006782	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	9	R\$
18	Hondav XRE 300	2013/014	EOB2322	9C2ND1110ER007275	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	7	R\$
19	Hondav XRE 300	2013/014	EOA2315	9C2ND1110ER002176	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	9	R\$
20	Hondav XRE 300	2013/014	EOA2320	9C2ND1110ER007273	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	9	R\$
21	Hondav XRE 300	2013/014	EOA2319	9C2ND1110ER007267	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	9	R\$
22	Fiat Siena Essence 1.6	2013/014	FED8903	9BD197163E3157071	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	8	R\$
23	Fiat Siena Essence 1.6	2013/014	FED8904	9BD197163E3157073	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
24	VW Voyage 1,6	2010/011	EHE2496	9BWDB05UXBT184961	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	7	R\$
25	Iveco Daily 70c 17 4350	2018/2019	CQQ7677	93zc70c01k8482573	Diesel	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	4	R\$
26	Iveco Daily 70c 17 4350	2018/2019	EAT3999	93zc70c01k8482559	Diesel	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	4	R\$
27	Hondav XRE 300	2019/019	ERA6494	9C2ND1110ER006782	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	<b>4</b>	R\$
28	Hondav XRE 300	2019/019	EBM4335	9C2ND1110ER007235	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	<b>2</b>	R\$
29	Hondav XRE 300	2019/019	DPE6282	9C2ND1110ER007275	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	4	R\$
30	Hondav XRE 300	2019/019	CFY6900	9C2ND1110ER002176	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	4	R\$
31	Hondav XRE 300	2019/019	CUN3535	9C2ND1110ER007273	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	4	R\$
32	Hondav XRE 300	2019/019	EKU7100	9C2ND1110ER007267	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	4	R\$
33	VW SAVEIRO CITY 1,8 FLEX	2007/008	DWF9102	9BWEC05W68P063199	Gasolina	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
34	Reanult Logan 1,6	2013/013	FED8873	93YLSR76HDJ77360	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
35	VW nova saveiro 1.6	2013/014	FED8901	9BWKB45U2EP126810	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	7	R\$

Secretaria Municipal  
de Administração



36	VW Kombi 1,4 FLEX	2011/012	DMN7925	9BWMF07X49P016182	Flex	Particular	100%	300,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
37	Topic Jimbei	2012/013	FED 8858	LSYIIDAAB6CKOO9680	Gasolina	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
38	Fiat uno Vivage 1.0	2013/014	FED8894	9BD195152E0531365	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	7	R\$
39	VW KOMBI STD 1,4 MI	2007/008	DBS4424	9BWGF07X98P007148	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
40	FIAT UNO MILLEFIRE	2007/008	DBS4427	9BD15822786029671	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
41	FIAT SIENA EX 1,3	2003/004	DBS4387	9BD17201343089548	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
42	WV GOL 1,0	1999/999	DBS4417	9BWca05w38t04874	Alcool	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
43	Renault Logan sd exp	2013/014	FED 8890	93YLSR76HDJ825301	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9	R\$
44	Fiat Doblo	2014/015	FED 3000	9BD223246F2039589	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	5	R\$
45	VW KOMBI 1,4	2011/012	EHE2497	9BWMF07X2CP004054	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
46	FIAT STRADA FIRE 1,4 FLEX	2005/005	DBS4403	9BD27801A62496976	Flex	Ambulância	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
47	FIAT STRADA FIRE 1,4 FLEX	2005/005	DBS4402	9BD27801A62496235	Gasolina	Ambulância	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
48	FAIT DUBLO CARGO 1,3 FIRE	2005/005	DBS4409	9BD22315862009264	Gasolina	Ambulância	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
49	FIAT DUCATO MULT FURGAO 2,8 JTD	2006/006	DBS4419	93W245G3362005257	Diesel	Ambulância	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
50	SPRINTER 311 CDI 2,2 TB VAN LUXO02003	2003	DBA3042	8AC9036713A908180	Diesel	Ambulância	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
51	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1,0 4 P	2011/011	EOB0407	9B D15822AC6609754	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
52	GM S10 2,4	2013/013	FED8872	9BG144EPODC481692	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
53	GM S10 2,4	2013/013	FED8871	9BG144EP0DC485214	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
54	Reanult Duster ,2,0	2013/013	FED8870	93YHSR6R3EJ63481	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	10	R\$
55	Fiat Uno economy	2011/011	EHE2498	9BD15822AC6591827	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	10	R\$
56	Fiat Ducato 2,3	2013/013	FED8874	9W245G34E2115650	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	10	R\$
57	Fiat Ducato Cargo 2,3	2014/014	FUX5442	93W244F14E2139719	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
58	Gm Clasic 1,0	2013/013	FED8886	8AGSU19F0ER147975	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
59	VW Voyage 1,6	2010/011	EHE2491	9BWDB05U2BT189510	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	7	R\$

Secretaria Municipal  
de Administração



60	VW Kombi 1,4 std	2007/008	EHE2494	9BWMF07X8CP003765	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	8	R\$
61	Fiat uno mille 1,0	2011/012	EOB0402	9BD15822AC6592025	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
62	VW KOMBI ST 1,4	2011/012	EOB0404	9BWMF07XXCP001287	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
63	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4	2010/010	EHE2455	9B9214T04ABDT4552	Diesel			250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	1	R\$
64	VW Voyage 1,6	2010/011	EHE2490	9BWDB05U6BT190594	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	3	R\$
65	FORD FIESTA SEDAN 1,0	2008/009	DMN7919	9BFZF26PX98327712	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	10	R\$
66	VW Kombi Lotação 1,4 FLEX	2008/009	DMN7924	9BWMF07X39P016190	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	10	R\$
67	kia Magentis ex 2,0 16 aut	2009/009	DMN7976	KNAGE227395345465	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
68	FORD FIESTA SEDAN 1,0	2008/008	DMN7970	9BFZF26PX88309628	Gasolina	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
69	WV Kombi 14	2008/009	DMN7922	9BWMF07X19P016138	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11	R\$
70	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR	2022		xug08703knpa00349	Diesel			250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	0	R\$
71	VOLVO CAMINHAO CARGA VM 290 4X2 R	2023/2024	SST4J14	93KK0Y1A8RE195911	Diesel			250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	0	R\$
72	Wv kombi 1,4	2013/014	FED 8892	9BWMF07X7EP017272	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	7	R\$
73	RENAULT/Master Minibus	2022/2023	FVO3C05	93YJ62003PJ231445	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	0	R\$
74	RENAULT/MasterF2 VER AMB	2022/2023	FVY0H73	93YF62000PJ230808	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	0	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>												<b>R\$</b>	

Valor Total da Proposta R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Prazo de Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

**Secretaria Municipal  
de Administração**



Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_



**ANEXO I-A**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>LOTE 01</b>								
<b>RELAÇÃO DE PRÉDIOS PARA SEGURO</b>								
Item	Instalação	Secretaria	Endereço	IRE	Danos Elétricos	Vendaval	Roubo	CEP
1	Creche Alice Tereza Gasperazzo Scalet	Educação	Rua Benedita L de Campos, 55 Vila Vicentina.	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13309037
2	Creche Santa Rita de Cassia	Educação	Rua Paulino B. Ferrari, 223, Bairro Jardim das Rosas.	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13310525
3	Creche Acriança Feliz	Educação	Rua Cap Evandro Mureb, 44 Vila Esperança	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13311580
4	Creche Itu Brasil	Educação	Rua Mairinque S/N Cidade Nova	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308111
5	Creche Profª. Kézia Mendes de Moraes Barboza	Educação	Rod SP 79 S/N Vila Martins	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308200
6	Creche Lucy Franco Montoro	Educação	Av Ulisses De Moraes, 326 Jd São Judas	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13304770
7	Creche Maria T Castanho M Pereira	Educação	Rua Dom Manoel Delboux, 326 Jd Novo Itu	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13301170
8	Creche Bairro Brasil	Educação	Rua Goiania S/N Bairro Brasil	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13301540

**Secretaria Municipal  
de Administração**



9	Creche Monteiro Lobato	Educação	Rua Arthuro Iani, S/N Vila Ianni	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13313150
10	Creche Nossa Senhora Aparecida	Educação	Rua Gabriel L De Carvalho, 104 B N.S.Aparecida	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13311360
11	Creche Madre Tereza De Caucuta	Educação	Rua Diacono Julio Cesar Eymael, 253 Jd Europa	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13303500
12	Creche Camilo Daccache	Educação	R. Benedito Leite Marques, 10 Pq Resid. São Camilo	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13309814
13	Creche Osvaldo Moraes	Educação	Rua Fernando Dias Ferraz S/N Jd Aeroporto	R\$ 180.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13304631
14	Creche Tereza D'avila	Educação	R. Joaquim Antonio De Freitas, Nº 260 Jd Rosas	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13310530
15	Creche Lucila Zaparoli Valente	Educação	Rua Alzira Proença Januario, 721 Res Itaim	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13310690
16	Creche Idecy Alves Dos Santos	Educação	Rua Joao Coan, 115 Pq Residencial Guiti	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13310540
17	Creche Felipe Peres Tonon	Educação	Av Ulisses De Moraes, 536 Jd São Judas	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13304770
18	Creche Sueli Trettel Pelisan	Educação	Rua Calendula, 400 Pq Est Bom Viver	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13312116
19	Creche Munic Prof Adelaide N C C Teixeira	Educação	Rua Alfredo Savi, 560 Jd Novo Itu	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13301180
20	Ceapi Centro De Apoio A Infancia	Educação	Rua Leonardo Piunti, 301 São Luis	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13304250

**Secretaria Municipal  
de Administração**



21	Creche Prof Dirce C F Millani	Educação	Rua Angelo Sinosa, 273 Vila Vivenda	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308248
22	Emei Abriza Demetrio Assaf	Educação	Rua Jose Carlos Moreno, 88 VI Progresso	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13313521
23	Emei Antenor Monteiro De Carvalho	Educação	Rua Osasco, S/N B Cidade Nova	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308093
24	Emei Prof Ary Caricate	Educação	Rua Penapolis , S/N Cidade Nova	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308041
25	Emei Maria De Lopurdes B Spinardi	Educação	Rua Henrique Bazanelli, S/N Jd Dos Ipes	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13309870
26	Emei Padre Bento	Educação	Rua Dr Beijamim Simon, S/N Bairro Padre Bento	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13311005
27	Emei P Francisco X De Oliveira Filho	Educação	Rua Graciano Geribelo, 750 752 E 784 B Alto	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13311010
28	Emei Prof M Do Carmo C Pereira	Educação	Rua Pedro Bussaglia, 187 Cruz Das Almas	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13310431
29	Emei Prof Anthenor Fruet	Educação	Avenida Lua, S/N Jd Novo Mundo	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	1308440
30	Emei Prof Stela Almeida Arruda	Educação	Rua Hortencias, 180 Jd Rosas	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13309501
31	Emei Prof Jose Carlos Marmo	Educação	Rua Rubens Palomio, 146 Jd Aeroporto	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13304651
32	Emei Professor Jose Mota Navarro	Educação	Rua Osvaldo T Da Silva, 130 Vila Martins	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308220

**Secretaria Municipal  
de Administração**



33	Emei Mario Macedo Junior	Educação	Av Brasil Bernardino, 270 B Brasil	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13301540
34	Emei Prudente De Moraes	Educação	Av Francisco Ern. Favero, 480 B Rancho Grande	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13309290
35	Emei Rosa Gimenes Felix	Educação	Rua João Ferreira da Hora Netto, nº 23, Parque Residencial Potiguara	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13312711
36	Emei Sylvia Covas	Educação	Rua Paulo Steiner, 131 Vila Bandeirantes	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	13313212
37	Emei Pequeno Wellington	Educação	Rua Massimo Tomazzini, 50 Jd São Judas	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13304772
38	Emefei Maria Ap T Navarro Dias	Educação	Rua Carlos Cassani, 429 Jd Santa Laura	R\$ 350.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13306670
39	Emefei Prof Rachel Steiner Leitao	Educação	R Corinto Luis D'onofrio, 25 Jd Alberto Gomes	R\$ 350.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13311220
40	Emefei Camping Santa Fé	Educação	Rua Rosa Branca, S/N B Taquaral	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	13308990
41	Emefei D Gabriela Emilia Correa Pacheco	Educação	Estrada Velha Itu-Salto S/N Chacara Do Rosario B Canjica	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13301771
42	Emefei Rotary Itu Terras de São Jose	Educação	Rod. Hidro Alumínio Acro, 6001 - V. da Paz	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13307117
43	Emefei Curumim	Educação	Fazenda Curumim Bairro Varejao	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13314052

**Secretaria Municipal  
de Administração**



44	Emefei Walter Friedrich	Educação	Rod Deputado do Archimedes Iammoglia 0 Bairro Taperinha	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13312500
45	Emef Marcio Joao De Arruda	Educação	Terras De Santa Maria S/N B Apotribu	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300000
46	Emef Deput Antonio Paula Leite Neto	Educação	Rua Romao Bruni, 87 Pq Industrial	R\$ 500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	133082300
47	Emef Dr Francisco Ursaia	Educação	Rua Dr Itagiba Vilassa, 340 Vila Martins	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13308230
48	Emef Joao Mota Navarro ( Cessao De Salas)	Educação	Av Emilio Felix Tortoza, 400 Pq Res Potiguara	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13312710
49	EJA Maria da Glória Amirat I	Educação	Rua Sorocaba, 119	R\$ 250.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	13300340
50	Emef Monsenhor Camilo Ferrarini	Educação	Rua Acácio Honório, 100 - Jardim Das Rosas	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13310531
51	Emef Olga Benario Prestes	Educação	Av. Primavera, 126 Vila Progresso	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13312010
52	Emef Padre Bento	Educação	Rua Padre Bento, 609 Padre Bento	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13310010
53	Emef Professor Cid Rocha	Educação	Rua Henrique Moreto, 64 Jd Aeroporto	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13304560
54	Emefprof F. Octavio Do Esp. Santo Junior	Educação	Rua Dr Custodio Pinto Sampaio Neto,S/N Jd Corozza	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13301250

Secretaria Municipal  
de Administração



55	Emef Prof Lourenço Carmignani	Educação	Rua Primavera , S/N Jardim Das Rosas	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13309480
56	Emef Ap Beatriz Cristofolletti Pionti	Educação	Rua Antonio Joaquim Leme, 15 Prudente De Moraes	R\$ 350.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13306200
57	Emef Prof Carolina De M Macedo	Educação	Rua Penapolis,S/N Cidade Nova	R\$ 500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13308000
58	Emef Prof Ermelinda S Machado	Educação	Rua Anthigio Cavachini, 750 Pq Res Medice	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13310140
59	Emefei Prof Maria Cristina C M Pereira	Educação	Rua Miguel Tripoli Gliorio S/N Rancho Grande	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13304776
60	Emef Prof Marilze Calil	Educação	Rua Valinhos S/N Cidade Nova	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13308101
61	Emefei Escola Integral / Rede Saber	Educação	Rua Sorocaba 922/936 Vila Cuz Da Almas	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13310335
62	Eja Vila Martins	Educação	Rua Anibal G Adejutes S/N Vila Martins	R\$ 150.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308210
63	Cemul Carolina Gardini Piunti	Educação	Rua Santana, nº 178, centro	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300220
64	Nape	Educação	Praça Regente Feijo, nº 52, centro	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13300200
65	Creche Nossa Senhora Aparecida – Prédio II	Educação	Rua Dr. Benjamim Simon, nº 276, Vila Padre Bento.	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13311360

Secretaria Municipal  
de Administração



66	Rede Saber I – Anexo Almojarifado	Educação	Rua Marco Aurélio Gomes Gatti, nº 59, Bairro Cruz das Almas	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13308240
67	EMTI Rede Saber IV	Educação	Avenida Lauro de Sousa Lima, nº 1111, Bairro Tapera Grande, Região Pirapitingui	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308240
68	Ubs 01 - Dr Carlos Vasconcelos Prado	Saúde	Rua Naor Leite Gomes, 330 Jardim Convenção	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13311190
69	Ubs 02 - José Maria Vicente	Saúde	Rua Fiovo De Bernanrdini, S/N Jd Uniao	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308183
70	Ubs 03 - Maria Cecilia Meneghini	Saúde	Av. Dr Ulisses de Moraes, S/N Bairro São Judas Tadeu	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13304770
71	Ubs 04 - Dr Ulisses Rodrigues	Saúde	Rua Jasmim, 59 B Jd Das Rosas	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13310481
72	Ubs 05 - Tristao Bauer	Saúde	Av. Francisco Ernesto Fávero S/N B Rancho Grande	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309290
73	Ubs 06 - Agostinho Neto	Saúde	Rua Monsenhor Ezequias Galvão, 485 B Padre Bento	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13313113
74	Ubs 07 - Dr Sebastiao Moraes	Saúde	Rua Antônio Faustino Filho, 82 – B. Cruz das Almas	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13301370
75	Ubs 08 – Dr Cid Ferraz do Amaral	Saúde	Praça Conde De Parnaíba 47 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13301370
76	Ubs 09 – Maria de Lourdes P. Passos	Saúde	Rua Juvenal Emanueli, s/nº - B. São Luiz	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13304260

Secretaria Municipal  
de Administração



77	Ubs 10 - Dr Alberto Sabin	Saúde	Rua Ilydia Dias Furtado, 178 - B. Dona Tonica	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13313550
78	Ubs 11 - Frei Pascacio Hetter	Saúde	Rua Osasco S/N B Cidade Nova I	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308093
79	Ubs 12 - Dr Emilio Chierighini	Saúde	Av. Sol S/N B Jd Novo Mundo	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308430
80	Ubs 13 - Dr Claudio Fruet	Saúde	Rua Genecey Cabreira S/N Porta Do Eden	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308531
81	Ubs 14 - Cabo Santo	Saúde	Rua Prof Alfredo Gomes, 11 B Jd Aeroporto	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13304730
82	Ubs 15 - Dr Helio Chierighini	Saúde	Rua Armênia, 222, Residencial Potiguara	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13312733
83	Ubs 16 - São Camilo	Saúde	Rua Benedito Ramos Silva, S/N Pq São Camilo	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309815
84	Ubs 17	Saúde	Rua Ana Lúcia L. de Moraes, s/nº - Pq N. S. Candelária	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13310290
85	Ambulatório de Especialidade Medicas	Saúde	Av. Tiradentes, 980, Pq Industrial	R\$ 500.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309575
86	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Saúde	Rua Piauí, 302, Bairro Brasil	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13301440
87	Pronto Atendimento Municipal II	Saúde	Rua Itagiba Vilassa, S/N Vila Martins	R\$ 500.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13308230

Secretaria Municipal  
de Administração



88	CAPS - AD	Saúde	Rua Santa Cruz, 1111 - Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300073
89	Caps Infantil	Saúde	Rua Do Patrocinio, 67 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300200
90	Caps Adulto	Saúde	Rua Marechal Theodoro, 688 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300110
91	Cento De Controle De Zoonoses e Departamento de Vetores	Saúde	Av. Sete Quedas ,1038 Vila Progresso	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13313006
92	Centro De Controle De Zoonoses	Saúde	Av. Dr Abel Lemes. 01 Vila Martins	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308224
93	Farmácia Regional do Pira / Fisioterapia	Saúde	Rod. Waldomiro Correa De Camargo, 14 Cidade Nova	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	13311090
94	CTA	Saúde	Rua Joao Tibiriçá, 464 Vila Nova	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309100
95	Fisioterapia Kindu	Saúde	Rua Floriano Peixoto, 457 - Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300005
96	Manutenção	Saúde	Rua Dr. Benedito Galvão, s/nº - Vila Nova	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13309090
97	Setor De Fonoaudiologia	Saúde	Rua Dr. João Batista de Souza, 73 - Jd Faculdade	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300380
98	Centro de Referência Da Mulher	Saúde	Rua Santana,319 Centro	R\$ 500.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300220

**Secretaria Municipal  
de Administração**



99	VIEP e Almojarifado	Saúde	Avenida das Araras, 371 – Jd Paraíso I	R\$ 1.500.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00	13302190
100	Núcleo Municipal de Atendimento ao Autista	Saúde	Rua do Patrocínio, 113 - Centro	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13310220
101	CME	Saúde	Av. Francisco Ernesto Fávero, 21 B. Rancho Grande	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13309290
102	SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar	Saúde	Rua Ernesto Gatti, 298 – Vila Gatti	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13300290
103	AMI – Ambulatório de Moléstias Infecciosas	Saúde	Rua Aristides de A. Menabó, 75 – Res. Maria Fernanda	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	13310038
104	Arquivo Saúde	Saúde	Rua Antônio Vieira de Jesus, 28 – B. São Luiz	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13304271
105	Arquivo Saúde (antiga UBS 13)	Saúde	Rua Alberto L. Cardoso, 159 – Portal do Éden	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13308500
106	CAIME – Centro de Atendimento ao Idoso	Saúde	Rua Marechal Deodoro, 585 - Centro	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13300110
107	Depósito de Inservíveis (antiga UBS 10)	Saúde	Rua Luiz Bruno, s/nº - Vila Progresso	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13313520
108	Nana Nenê	Saúde	Rua Capitão Silvío Fleming, 433 – Vila Nova	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309010
109	Centro de Atendimento a Dengue	Saúde	Rua Dr. José Lyra Filho, 53 – Altos da Vila Nova	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309340

Secretaria Municipal  
de Administração



110	Expresso Rural e AD1	Saúde	Av. Francisco Ernesto Fávero, 196 B. Rancho Grande	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13309290
111	Farmácia de Componentes Especializados	Saúde	Rua Joaquim Bernardes Borges, 372 - Portaria 04 - Vila Nova	R\$ 500.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	13300490
112	Promai	Prom. Social	Avenida Doutor Ulisses de Moraes,497	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	13300025
113	Promoção Social	Prom. Social	Praça Dom Pedro I, 116 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	13300220
114	Cras Bumba Meu Boi	Prom. Social	Rua Eloy Ricci, 236 Vila Bandeirantes	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13313201
115	Crea	Prom. Social	Rua Do Patrocinio 135 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13313200
116	Centro Pop	Prom. Social	Av. Goiás, 180 B. Brasil	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	13311370
117	Creche Quero Vida/cenro dia do idosos	Prom. Social	Rua Mirinque, 40 Cidade Nova	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301370
118	Cras Frei Alipio	Prom. Social	Waldomiro Correa Decamargo 14 B Cidade Nova	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13308200
119	Cras Pipa	Prom. Social	Rua Romao Bruni, 100	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13309664
120	Re Criança, Sede Ceaca e Conselho Tutelar	Prom. Social	Av. Hermógenes Brenha Ribeiro, 746, Térreo Sala 1 e Sala 2,	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13311130

Secretaria Municipal  
de Administração



121	Nucleo De Medidas Socio	Prom. Social	Rua Santa Cruz, 660 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13300090
122	Centro Dia do Idoso Agenor Bernardini	Prom. Social	Av. Goiás, 146 – B.Brasil	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301370
123	Centro De Capacitação	Prom. Social	Rua Barao Do Itaim, 128 Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13300220
124	Melhor Idade	Prom. Social	Claudio Da Fonseca,338 Pq N S Da Candelaria	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13310210
125	Almoxarifado	Administração	Rua Sueli Aparecida Costa, 28 Pq. Ns. Candelaria	R\$ 500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 500.000,00	13310200
126	CILA	Cultura	Rua Floriano Peixoto, 1492 – Centro	R\$ 400.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13300005
127	Casa da Cultura	Cultura	Rua Padre Miguel, 56 – Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13300169
128	Espaço Cultura Almeida Jr.	Cultura	Rua Paula Souza, 664 – Centro	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13300050
129	CEL	Cultura	Rua Treze de Outubro, sem número – Jardim Vitória	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13309471
130	Meio Ambiente	Meio Ambiente	Av. Itu 400 Anos, s/n	R\$ 350.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13303500
131	Creche Prof. Regina Ap. Pavani Ricieri Tirabassi	Educação	Rua Professor Alfredo Gomes, 07 – Jardim Aeroporto	R\$ 300.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13304-730

**Secretaria Municipal  
de Administração**



132	Creche Prof. Angela Graciema Leis Pinheiro	Educação	Rua Dr. Egídio Stefano Antonio Bianchi, 100 – Jd. Santa Rosa	R\$ 300.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	13.309-794
133	Creche Prof. Rosangela Sitta Daldon	Educação	Av. Luiz Bruno, 85 – Vila Progresso – 13313-520	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	13.313-520
134	Emti Convenção de Itu - Rede Saber II	Educação	Praça Conde de Parnaíba, 422 - Centro	R\$ 500.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	13.300-043
135	Nape III	Educação	Rua Benedito Galvão, S/N – Vila Nova	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	13.309-090
136	Emti Rede Saber IV	Educação	Av. Dr. Lauro de Sousa Lima, nº 1111 – Bairro Tapera Grande	R\$ 800.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	13.308-240
137	Acolhimento Provisório	Prom. Social	R. Antônio Corazza, 12, Jardim Corazza CEP 13301-251	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301-251
138	Casa da Mulher	Prom. Social	R. Campo Grande, 120 - B. Brasil CEP 13301-523	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301-523
139	CEACA I	Prom. Social	R. Amazonas, 215, Bairro Brasil CEP 13301-359	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301-359
140	CEACA II	Prom. Social	R. Fortaleza, 20, Bairro Brasil CEP 13301-422	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301-422
141	CEACA III	Prom. Social	R. Padre Bartolomeu Tadei, 212 – Centro CEP 13311-020	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13311-020
142	GURI / ALMOXARIFADO	Prom. Social	PÇA. GASPAR RICARDO, 73 e 101 CEP 13301-009	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	13301-009



**Prazo do contrato:** O contrato terá o prazo de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21 e alterações.

A empresa vencedora deverá apresentar **Apólice do Seguro** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

LOTE 02												
RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO												
ITEM	VEICULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSIS	COMB	USO	FIPE	DM	DC	APP	DMH	BONUS
1	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	FED8862	9BGSU19F0DB277367	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9
2	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	FEB8861	9BGSU19F0DB277420	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9
3	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	FED8864	9BGSU19F0DB276161	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9
4	VW 5.140 DELIVERY	2008/009	DMN7933	9BWA932P69R915262	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
5	MB Micro Onibus lo 812	2009/010	DJL 2562	9BM688272AB683612	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
6	Vw micro onibus 8,160 od	2013/014	DJM8281	9532M52P4ER420153	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	8
7	FIAT DUCATO MINIBUS	2008/009	DMN7971	93w245I3392033836	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
8	COROLA SEDAM SEG 1,8 16V NS	2005/005	DBS4411	9BR53ZEC258599712	Gasolina	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
9	Toyota canrry sd xle 3,5	2013/013	FED8866	JTNBK4FK9D3002929	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	10
10	FIAT STRADA ENDURC CS	2022/022	GAS8C27	9BD281A2DNYX03127	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	2
11	VW KOMBI LOTAÇÃO 1,4 FLEX	2008/009	DMN7923	9BWMF07X89P016010	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
12	VW 17250	2008/009	DMN7990	9BW9N82439R910117	Diesel	Bombeiro	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9
13	Toyota Hilux SW4 4x2 SRAut	2013/014	FED8898	8AJZX62G3E5005136	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9
14	Toyota Hilux SW4 4x2 SRAut	2013/014	FED8896	8AJZX62G9D5004961	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9
15	Ford Ranger XLS CS	2013/014	FED8905	8AFAR20F9EJ161287	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9

Secretaria Municipal  
de Administração



16	Ford Ranger XLS CS	2013/014	FED8906	8AFAR20F9EJ162648	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	7
17	Hondav XRE 300	2013/014	EOA2316	9C2ND1110ER006782	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	9
18	Hondav XRE 300	2013/014	EOB2322	9C2ND1110ER007275	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	7
19	Hondav XRE 300	2013/014	EOA2315	9C2ND1110ER002176	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	9
20	Hondav XRE 300	2013/014	EOA2320	9C2ND1110ER007273	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	9
21	Hondav XRE 300	2013/014	EOA2319	9C2ND1110ER007267	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	9
22	Fiat Siena Essence 1.6	2013/014	FED8903	9BD197163E3157071	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	8
23	Fiat Siena Essence 1.6	2013/014	FED8904	9BD197163E3157073	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
24	VW Voyage 1,6	2010/011	EHE2496	9BWDB05UXBT184961	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	7
25	Iveco Daily 70c 17 4350	2018/2019	CQQ7677	93zc70c01k8482573	Diesel	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	4
26	Iveco Daily 70c 17 4350	2018/2019	EAT3999	93zc70c01k8482559	Diesel	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	4
27	Hondav XRE 300	2019/019	ERA6494	9C2ND1110ER006782	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	<b>4</b>
28	Hondav XRE 300	2019/019	EBM4335	9C2ND1110ER007235	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	<b>2</b>
29	Hondav XRE 300	2019/019	DPE6282	9C2ND1110ER007275	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	4
30	Hondav XRE 300	2019/019	CFY6900	9C2ND1110ER002176	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	4
31	Hondav XRE 300	2019/019	CUN3535	9C2ND1110ER007273	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00		100,000,00	4
32	Hondav XRE 300	2019/019	EKU7100	9C2ND1110ER007267	Flex	Policial	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	4
33	VW SAVEIRO CITY 1,8 FLEX	2007/008	DWF9102	9BWEC05W68P063199	Gasolina	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
34	Reanult Logan 1,6	2013/013	FED8873	93YLSR76HDJ77360	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
35	VW nova saveiro 1.6	2013/014	FED8901	9BWKB45U2EP126810	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	7
36	VW Kombi 1,4 FLEX	2011/012	DMN7925	9BWMF07X49P016182	Flex	Particular	100%	300,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	11
37	Topic Jimbei	2012/013	FED 8858	LSYIIDAAB6CKOO9680	Gasolina	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
38	Fiat uno Vivage 1.0	2013/014	FED8894	9BD195152E0531365	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	7
39	VW KOMBI STD 1,4 MI	2007/008	DBS4424	9BWGF07X98P007148	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
40	FIAT UNO MILLEFIRE	2007/008	DBS4427	9BD15822786029671	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
41	FIAT SIENA EX 1,3	2003/004	DBS4387	9BD17201343089548	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11

Secretaria Municipal  
de Administração



42	WV GOL 1,0	1999/999	DBS4417	9BWca05w38t04874	Alcool	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
43	Renault Logan sd exp	2013/014	FED 8890	93YLSR76HDJ825301	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	9
44	Fiat Doblo	2014/015	FED 3000	9BD223246F2039589	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	5
45	VW KOMBI 1,4	2011/012	EHE2497	9BWMF07X2CP004054	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
46	FIAT STRADA FIRE 1,4 FLEX	2005/005	DBS4403	9BD27801A62496976	Flex	Ambulância	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
47	FIAT STRADA FIRE 1,4 FLEX	2005/005	DBS4402	9BD27801A62496235	Gasolina	Ambulância	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
48	FAIT DUBLO CARGO 1,3 FIRE	2005/005	DBS4409	9BD22315862009264	Gasolina	Ambulância	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
49	FIAT DUCATO MULT FURGAO 2,8 JTD	2006/006	DBS4419	93W245G3362005257	Diesel	Ambulância	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
50	SPRINTER 311 CDI 2,2 TB VAN LUXO02003	2003	DBA3042	8AC9036713A908180	Diesel	Ambulância	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
51	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1,0 4 P	2011/011	EOB0407	9B D15822AC6609754	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
52	GM S10 2,4	2013/013	FED8872	9BG144EPODC481692	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
53	GM S10 2,4	2013/013	FED8871	9BG144EP0DC485214	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
54	Reanult Duster ,2,0	2013/013	FED8870	93YHSR6R3EJ63481	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	10
55	Fiat Uno economy	2011/011	EHE2498	9BD15822AC6591827	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	10
56	Fiat Ducato 2,3	2013/013	FED8874	9W245G34E2115650	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	10
57	Fiat Ducato Cargo 2,3	2014/014	FUX5442	93W244F14E2139719	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
58	Gm Clasic 1,0	2013/013	FED8886	8AGSU19F0ER147975	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
59	VW Voyage 1,6	2010/011	EHE2491	9BWDB05U2BT189510	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	7
60	VW Kombi 1,4 std	2007/008	EHE2494	9BWMF07X8CP003765	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	8
61	Fiat uno mille 1,0	2011/012	EOB0402	9BD15822AC6592025	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
62	VW KOMBI ST 1,4	2011/012	EOB0404	9BWMF07XXCP001287	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
63	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4	2010/010	EHE2455	9B9214T04ABDT4552	Diesel			250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	1
64	VW Voyage 1,6	2010/011	EHE2490	9BWDB05U6BT190594	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	3
65	FORD FIESTA SEDAN 1,0	2008/009	DMN7919	9BFZF26PX98327712	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	10
66	VW Kombi Lotação 1,4 FLEX	2008/009	DMN7924	9BWMF07X39P016190	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	10
67	kia Magentis ex 2,0 16 aut	2009/009	DMN7976	KNAGE227395345465	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11



68	FORD FIESTA SEDAN 1,0	2008/008	DMN7970	9BFZF26PX88309628	Gasolina	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
69	WV Kombi 14	2008/009	DMN7922	9BWMF07X19P016138	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	11
70	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR	2022		xug08703knpa00349	Diesel			250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	0
71	VOLVO CAMINHAO CARGA VM 290 4X2 R	2023/2024	SST4J14	93KK0Y1A8RE195911	Diesel			250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	0
72	Wv kombi 1,4	2013/014	FED 8892	9BWMF07X7EP017272	Flex	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	7
73	RENAULT/Master Minibus	2022/2023	FVO3C05	93YJ62003PJ231445	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	0
74	RENAULT/MasterF2 VER AMB	2022/2023	FVY0H73	93YF62000PJ230808	Diesel	Particular	100%	250,000,00	300,000,00	100,000,00	100,000,00	0

**Coberturas por veículos, caminhões e ônibus.**

01) Danos Morais R\$ 5.000,00.

02) APP R\$ 100.000,00.

04) APP R\$ 5.000,00 por passageiro – exceto para os itens que são Ambulâncias.

05) Danos materiais R\$ 250.000,00.

06) Danos corporais R\$ 300.000,00.

07) Franquia reduzida em todos os veículos limitada no máximo de 5% do valor da tabela FIPE.

08) Veículos com cobertura compreensiva (100% FIPE).

09) Cobertura Vidros completos/retrovisor/farol/lanterna.

10) Assistência 24 horas sem limite de KM de guincho.

11) Taxi para todos os veículos da frota.

12) Ao utilizar a assistência 24 horas os ocupantes dos veículos terão direito a transporte/taxi, exceto para os itens que são Ambulâncias.

13) Acessórios/equipamentos R\$ 70.000,00 para os itens que são Ambulância.

14) As empresas Credenciadas para troca de vidros, faróis e lanternas não poderão solicitar o pagamento da franquia.



**Coberturas específicas de máquinas**

01) Responsabilidade civil – R\$ 500.000,00;

02) Danos elétricos R\$ 150.000,00;

03) Valor determinado para roubo/furto, para os equipamentos 0km utilizar o valor da nota fiscal como referência e para os equipamentos usados utilizar o valor médio de mercado.

04) Franquia limitada no máximo de 5% do valor para as máquinas/equipamentos para ser indenizado.

**ANEXO II**

**C R E D E N C I A L**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, credenciar \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, que objetiva \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES**

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2024.

\_\_\_\_\_ (Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, representante legal,  
SR.(A) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, estar ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, e para os devidos fins, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) Microempreendedor individual (MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06 e tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). É modalidade de microempresa (Art. 18-E, §3º, LC 123/06).

( ) SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 (inc.II do art. 3º da LC 123/06) e conforme requisitos do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

( ) Produtor rural pessoa física conforme inc. II do art. 3º da LC 123 e os requisitos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO ME/EPP.**

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

\_\_\_\_\_ (Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), por seu representante legal, SR.(A) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 63, §1º, LEI Nº 14.133/2021**

À Prefeitura da Estância Turística de Itu  
Edital nº ...../2024 – Pregão Eletrônico nº ...../2024

Proponente: [nome e CNPJ da proponente)  
Prezados Senhores,

Declaro para fins do disposto no artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

[data completa]

**Assinatura do representante legal da pessoa jurídica**

Nome:

RG e CPF:

**ANEXO VII**

**DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO/ATA.**

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ : Telefone: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO Nº ..... /2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA \_\_\_\_\_ **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS GERAIS.**

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal, a Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº \_\_/2024, Pregão Presencial nº \_\_/2024**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS GERAIS**, conforme consta das especificações dos Anexos I e I-A do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Os objetos da licitação serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Oitava deste instrumento.

2.4. Os objetos deste instrumento só serão considerados realizados após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam o a execução dos serviços.

2.5. Executar o objeto deste instrumento, em conformidade com os Anexos I e I-A do edital.

### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste instrumento.

3.2. Acusar o recebimento dos materiais e execução dos serviços, conferindo-os com o pedido formulado e o Termo de Referência – Anexo I-A do edital.

3.3. Efetuar os pagamentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula IV deste Instrumento.

### CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.

4.1. Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ..... (.....), de acordo com os valores e quantitativos abaixo discriminados:

LOTE 01									
Item	Instalação	Secretaria	Endereço	IRE	Danos Elétricos	Vendaval	Roubo	CEP	Valor
1									R\$
2									R\$

LOTE 02													
ITEM	VEICULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSIS	COMB	USO	FIPE	DM	DC	APP	DMH	BONUS	VALOR
1													R\$
2													R\$

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

4.4. O preço apresentado pela **CONTRATADA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, incluso todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.5. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

4.6. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente instrumento, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.7. Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias após a quinzena**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura e após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

4.8. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados, após periodicidade de 12 (doze) meses pela variação do IPCA, tomando-se por data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, nos termos do § 7º, do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Os preços poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns), nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

#### **CLÁUSULA V – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS**

5.1. Caso a **CONTRATADA** não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** glosar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** e das multas aplicadas.

5.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

5.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à **CONTRATADA** o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

5.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da **CONTRATANTE**, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da **CONTRATADA** para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

#### **CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/DO REGIME DE FORNECIMENTO**

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

6.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente

será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

6.3. A prestação do objeto deste contrato deverá ser executada em regime de empreitada por preço global, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

### CLÁUSULA VII - DA EXTINÇÃO CONTRATO

7.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

7.3. O presente instrumento poderá ser extinto, de pleno direito pela **CONTRATANTE** quando:

a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a **CONTRATADA** será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar o Contrato, deixar de cumprir tal ato.

b) A **CONTRATADA** não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **CONTRATANTE** não aceitar sua justificativa.

7.4 A inexecução injustificada total ou parcial das obrigações decorrentes do objeto enseja a rescisão unilateral do contrato, independente de interpelação judicial, não tendo a contratada no presente caso direito à indenização de qualquer espécie, em conformidade com o que determinam o art. 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, arts. 137 a 139, 155, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando assegurado à Administração Pública, o direito de usar dos meios necessários para garantir a continuidade da entrega do objeto, bem como aplicar as sanções do art. 156 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

7.5. A comunicação da extinção deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

### CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar,

injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

8.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Executar o objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e I-A do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

9.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas,

emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

#### **CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

10.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL**

12.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal 4.009/23, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA XIII – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO.**

13.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do Contrato Sr.(o)(a) ..... da Secretaria Municipal .....

13.2. A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do Contrato Sr.(o)(a) ..... da Secretaria Municipal .....

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

14.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

14.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

14.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

14.6. Fica a Detentora ciente que a assinatura deste Instrumento, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste Contrato.

14.7. A contrato, os ajustes dele decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 4.009/23, e Lei Federal nº. 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em .... (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

**Prefeitura da Estância Turística de Itu**

*Em, ...de ..... de 2024.*

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO:** Nº \_\_\_\_\_/2024

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Itu, .... de ..... de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL(IS) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_